



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL N° 0335, DE 04 DE MAIO DE 2017**

**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DE LOTAÇÃO**

A Comissão de Concurso Público do Edital nº 864/2015 e suas retificações, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I, para escolha das vagas de lotação, disponíveis no Quadro de Vagas do item 2 deste Edital, na data e horário especificados.

**1. DA LOTAÇÃO**

1.1. A escolha de lotação quanto às vagas dispostas no item 2, levará em consideração a reserva para candidatos com Deficiência e Negros, de acordo com os itens 5 e 6 do Edital nº 864/2015, obedecendo à seguinte ordem de vagas:

1.1.1. Para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência:

- 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup>.

1.1.2. Para os candidatos aprovados na reserva de vagas para Negros:

- 3<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup>.

1.1.3. Para os candidatos aprovados na reserva de vagas para pessoas com deficiência:

- 4<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup>.

1.1.4. Os critérios para o preenchimento das vagas reservadas para Negros e Pessoas com deficiência obedecerão aos dispostos nos itens 4.5 a 4.6.3 do Edital nº 864/2015.

1.1.5. O candidato convocado poderá optar por:

1.1.5.1. Ser nomeado para vaga, em um dos locais disponíveis no Quadro de Vagas do item 2 deste Edital devendo indicar, por ordem decrescente de preferência, (ou seja, o primeiro será o local de maior preferência dentro os indicados no Quadro de Vagas do item 2 deste edital para o cargo ao qual concorreu). Uma vez escolhidos, por ordem de prioridade, os Câmpus de lotação, conforme preferência do candidato e encaminhado o Anexo II – Termo

de Interesse de Nomeação para o e-mail [edital864\\_2015@ifsp.edu.br](mailto:edital864_2015@ifsp.edu.br), não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da ordem. O candidato que não realizar a escolha, por ordem de prioridade dos Câmpus de lotação, em ordem de preferência será lotado, conforme interesse da Administração; ou

1.1.5.2. Ser reposicionado para o final da lista de classificação (desde que já não o tenha feito quando convocado em editais anteriores), que deu origem a sua convocação, por meio do formulário constante no Anexo III, não sendo assegurado o direito a nova nomeação, apenas a expectativa (desistência provisória); ou

1.1.5.2.1 Para os casos de candidatos já convocados pelos editais anteriores, a saber, 626, 631, 655, 736, 787, 843, 846, 858, 897 e 898 de 2016, e 96, 149, 207, 290, 294, 308 e 322 de 2017, publicados no sitio eletrônico, só é possível ser nomeado 1.1.5.1 ou declinar definitivamente da vaga item 1.1.5.3).

1.1.5.2.2 Caso o candidato não tenha o interesse em determinado campus ofertado no Quadro de Vagas do item 2, poderá indicar a desistência provisória para caso, devido a sua classificação e a ordem descrita no item 1.1, este campus seja a única possibilidade de nomeação.

1.1.5.3 Declinar da vaga, por meio de formulário constante no Anexo III (desistência definitiva).

1.1.6. O candidato convocado que se ausentar ou não optar pelo disposto no item 1.1.5, no prazo estabelecido neste Edital, será nomeado.

1.1.6.1 Ficará a critério da Comissão do Concurso Público a lotação do candidato que não atender, tempestivamente, à convocação deste edital ou não obtiver a lotação pretendida.

1.1.7. Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, específica para tal fim, estar acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu representante, devidamente autenticadas, as quais serão retidas.

1.1.7.1. O candidato que se fizer representado assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.1.8. Após a recepção dos termos, a Comissão de Concurso analisará os termos e de acordo com a classificação do candidato e ainda respeitando os critérios do item 1.1 nos subitens 1.1.1 a 1.1.5, para dar maior transparência, emitirá um Comunicado informando a opção dos candidatos e qual foi à localidade destinada a cada candidato, assim como as desistências.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Todas as vagas destinadas para a escolha dos candidatos constantes no Anexo I estão dispostas nos Quadros de Vagas a seguir:

QTDE VAGAS	UNIDADES DO IFSP
<b>NÍVEL D</b>	
<b>CARGO 20 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
1	Campus Pirituba

### **3. DA FORMA, DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ESCOLHA DA VAGA DE LOTAÇÃO**

- 3.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital estão convocados para escolha da vaga de lotação, de acordo com os critérios do presente documento e do Edital nº 864/2015 e suas retificações, e conforme a data e o horário especificado na listagem devendo encaminhar pelo menos um dos formulários constante nos Anexos II e III deste Edital de Convocação devidamente preenchido (os), assinado (os) e digitalizado (os), exclusivamente para o e-mail [edital864\\_2015@ifsp.edu.br](mailto:edital864_2015@ifsp.edu.br).
- 3.2. O candidato convocado que optar pelo aceite da vaga, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo II devidamente preenchido, obedecendo aos critérios constantes no item 1.1.5.1, assinado e digitalizado, **impreterivelmente até o dia 11/05/2017**, exclusivamente para o e-mail [edital864\\_2015@ifsp.edu.br](mailto:edital864_2015@ifsp.edu.br).
- 3.3. O candidato convocado que optar pela desistência provisória ou definitiva, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo III devidamente preenchido, obedecendo aos critérios constantes no item 1.1.5.2 assinado e digitalizado, **impreterivelmente até o dia 11/05/2017**, exclusivamente para o e-mail [edital864\\_2015@ifsp.edu.br](mailto:edital864_2015@ifsp.edu.br).
- 3.4. Formulários recebidos após a data estabelecida, preenchidos incorretamente ou sem assinatura, por quaisquer motivos alegados pelo candidato, não serão considerados.
- 3.5. O candidato convocado que não encaminhar os formulários descritos nos itens 3.2 e 3.3, no prazo estabelecido nestes itens, será nomeado para as vagas constantes no item 2.1.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial da União (seção 2) e os demais procedimentos e documentos necessários para a posse dos candidatos serão informados pelos setores de Gestão de Pessoas dos Câmpus ou Reitoria, em contato posterior, feito por meio de telegrama postal e/ou e-mail.
- 4.2. Os casos omissos ou duvidosos serão solucionados pela Comissão de Concurso Público.

**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
Portaria IFSP nº 1.239, de 18 de abril de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO E POR ORDEM DE ESCOLHA DA VAGA**

Concorrência: AC: Ampla Concorrência, PN: Pessoas Negras e PCD: Pessoas com Deficiência

**Cargo 20 – Técnico de Tecnologia da Informação**

Ordem de Escolha da Vaga	Concorrência	Classificação - Editais de Homologação	Nome
1 *	AC	22º	Matheus de Andrade

\* Vaga em decorrência da desistência provisória de Bruno Luiz de Oliveira – 21º Colocado na vaga AC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**TERMO DE INTERESSE PARA NOMEAÇÃO**

**Concurso Público – Edital nº 864/2015 e retificações**

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo Edital nº 335, de 04/05/2017, DECLARA neste ato que, de acordo com o item 3 do Edital nº 335, de 04/05/2017 - Convocação para Escolha de Vaga de Nomeação do referido concurso público, solicita a nomeação para umas das seguintes unidades do IFSP descritas no Quadro de Vagas do item 2 do referido edital de convocação por ordem de preferência:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA PROVISÓRIA OU DEFINITIVA**

**Concurso Público – Edital nº 864/2015 e retificações**

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo Edital nº 335, de 04/05/2017, DECLARA neste ato que, de acordo com o item 4 do Edital do referido concurso público, DESISTE:

(  ) PROVISORIAMENTE (e deseja sua inclusão ao final da lista de classificados que deu origem a sua Convocação, desde que não tenha desistido em Convocação anterior); ou

(  ) PROVISORIAMENTE (e deseja sua inclusão ao final da lista de classificados que deu origem a sua Convocação, desde que não tenha desistido em Convocação anterior) caso a opção de lotação seja o (os) campus \_\_\_\_\_

relacionado no Quadro de Vagas do item 2 do referido edital de Convocação; ou

(  ) DEFINITIVAMENTE de sua nomeação para o cargo em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)